



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 20 de Outubro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 184 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1862/2014

Determina o expediente da Prefeitura no dia 31 de outubro de 2014.

O Prefeito de Capim Branco, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando que 28 de outubro é o dia do servidor público,

DECRETA:

Art. 1º - O Dia do Servidor Público será comemorado neste ano em 31 de outubro, sexta-feira, data que será considerada ponto facultativo nas repartições da Administração Direta.

Art. 2º - Determina-se o funcionamento normal nos órgãos cujos serviços são considerados essenciais.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde regulamentará o funcionamento dos serviços a ela vinculados.

§ 2º - No caso dos demais serviços indispensáveis à população, fica facultado aos Secretários Municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 20 dias do mês de outubro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 63, de 09 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico, em 09 de setembro de 2014, seção 173, páginas 1, que concedeu biênio a Servidor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 20 dias do mês de outubro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 71/2014

Dispõe sobre Biênio de funcionários efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 77, §1º da Lei 695/93, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Biênio as seguintes funcionárias:

Edna Aparecida de Oliveira - 7º biênio a partir de 18/05/2012

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 70/2014

Revoga as portaria nº 63 de 09 de setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 20 de Outubro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 184 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 20 dias do mês de outubro de 2014.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 09 dias do mês de setembro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº72/2014

Dispõe sobre Biênio de funcionários efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 77, §1º da Lei 695/93, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Biênio a seguinte funcionária:

Renata Todde - 10º biênio a partir de 12/09/2014

Edna Aparecida de Oliveira - 8º biênio a partir de 24/09/2014

Luciene Pereira de Avelar Souza - 8º biênio a partir de 10/04/2011

9º biênio a partir de 07/05/2013

Nadia de Fátima Flores Ferreira - 5º biênio a partir de 01/09/2011

6º biênio a partir de 31/08/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 73/2014

Dispõe sobre Licença Maternidade de funcionária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 70 da Lei 1.094/2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à seguinte funcionária:

Marcela Freitas dos Santos – 180 dias a partir de 17/09/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 20 dias do mês de outubro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 20 de Outubro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 184 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 74/2014

Dispõe sobre Férias Prêmio de funcionários efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 60 da Lei 1094/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio a seguinte funcionária:

Silvania Cecília Macedo – 30 dias a partir de 20/10/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, 20 dias do mês de outubro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito